



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 100/2025, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –
REITORIA E A EMPRESA REALIZE NEXT
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, neste ato representado pela Reitora Substituta **Tatiana Weber**, nomeada pela Portaria nº 740 de 06 de junho de 2018, publicada no DOU de 07/06/2018, e pela competência que lhe foi delegada pela Portaria IFRS nº 62, de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 1796213, tendo em vista o Contrato nº **100/2025**, firmado com a empresa **REALIZE NEXT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº **01.352.504/0001-33**, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta apostila visa à **repactuação dos valores da mão de obra**, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, Registro MTE nº RS000041/2026, com data-base em 1º de janeiro de 2026, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nas disposições contratuais aplicáveis.

1.2. Para fins da presente repactuação, foram consideradas também as alterações anteriormente promovidas pelo **Termo Aditivo nº 01/2026**, especialmente quanto ao acréscimo incidente sobre o Módulo 5 – Insumos da Planilha de Custos e Formação de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste apostilamento será da data de sua assinatura até o término da vigência do Contrato nº 100/2025, com **efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026**, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, tendo a Contratada direito ao recebimento das diferenças retroativas apuradas a partir daquela data .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com esta apostila, o valor mensal do contrato passará de R\$ 46.785,41 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 49.944,78** (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

3.2. O valor anual correspondente à nova Planilha de Custos e Formação de Preços passa a ser de R\$ 599.337,36 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

3.3. Os valores retroativos referentes às competências de janeiro a maio de 2026 totalizam o montante de R\$ 25.272,93 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos, devendo a respectiva Nota Fiscal ser emitida separadamente do valor mensal pago pelos serviços.

3.4. A partir da competência subsequente à formalização deste Termo de Apostilamento, as Notas Fiscais deverão ser emitidas considerando o novo valor mensal indicado no item 3, observados os valores e períodos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente repactuação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2026, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 225/2026 – DOF-REI, na seguinte classificação: Ação Orçamentária 20RL, elemento de despesa 339039-78, Fonte 1000000000, PTRES 231641, Plano Interno L20RLP0100I e UGR 157609, tendo sido realizado o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000179.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade e as demais condições estabelecidas no Contrato nº 100/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 100/2025 e em seus instrumentos posteriores, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento formaliza a repactuação dos preços contratuais, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

TATIANA WEBER

Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024



Emitido em 24/08/2026

TERMO Nº Termo de Apostilamento nº 01/2026/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 64)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 09:23)

TATIANA WEBER

PRO-REITOR(A)

PROAD-REI (11.01.01.03)

Matrícula: ###962#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
64, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/08/2026** e o código de verificação: **134a669c20**